

RESOLUÇÃO Nº 57/2019

Data: 08/10/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.11.00.00(011)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 138.000,00
01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.13.00.00(031)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0005.1005	Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00(511)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 107.000,00

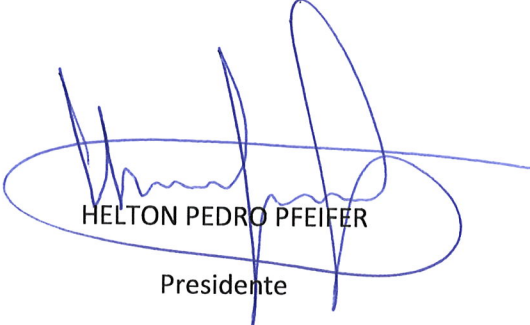


01.002	Serviço de saúde	
10.122.0005.1005	Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.13.00.00(531)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 29.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(361)(494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 222.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da receita “fatura sus cre” devido ao recurso da Uti Neo Natal que foi destinada para o consorcio e não havia previsão no orçamento inicial e o excesso de arrecadação da “fatura sus serviço de reabilitação” referente as portarias de cadeiras de rodas via FAEC que não havia previsão no orçamento inicial.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de outubro de 2019.



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 57/2019-Data: 08/10/2019

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: HELTON PEDRO PFEIFER, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 87/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.11.00.00(011)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 138.000,00
01.001	Administração Geral	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.13.00.00(031)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(151)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0005.1005	Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00(511)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 107.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0005.1005	Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.13.00.00(531)(494)	Obrigações Patronais	R\$ 29.000,00
01.002	Serviço de saúde	
10.122.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.3.90.32.00.00(361)(494)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 222.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da receita "fatura sus cre" devido ao recurso da Uti Neo Natal que foi destinada para o consorcio e não havia previsão no orçamento inicial e o excesso de arrecadação da "fatura sus serviço de reabilitação" referente as portarias de cadeiras de rodas via FAEC que não havia previsão no orçamento inicial.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 08 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente

Cod314127